PROJETO DE LEI CM Nº . 50/2025

Autoriza o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Divinópolis;

Art. 2º O calendário de manutenção preventiva, deverá conter a relação de todas as comunidades rurais e principais estradas de acesso e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas;

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual, e deverá ser comunicado à Câmara Municipal para conhecimento e fiscalização e também deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, para conhecimento da população;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 31 de Março de 2025

Anderson da Academia
Vereador Republicanos
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Membro da Comissão de Proteção e Bem-Estar animal.

Walmir Ribeiro
Vereador PL

Documento assinado digitalmente - 538-V7O-05O-REW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

A presente propositura, visa a criação de um calendário de manutenção preventiva para estradas das Comunidades Rurais do município de Divinópolis.
Buscamos aqui, trazer uma programação de manutenção para estas estradas que dão acesso as comunidades, pois em Divinópolis são mais de 53 Comunidades Rurais oficialmente reconhecidas, mais outras que existem sem registro formal. A falta de infraestrutura é um desafio enfrentado pelas zonas rurais e são necessárias a implantação de políticas públicas que melhorem a vida das pessoas com acesso a essas comunidades rurais, considerando as particularidades culturais e as configurações geográficas e socioeconômicas. A manutenção programada, além de trazer mais organização e economia para o município, traz um retorno mais eficiente para a população que gozará sempre de acesso a estradas bem cuidadas.

Documento assinado digitalmente - 538-V7O-05O-REW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 31/03/2025 às 17:17:27

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 31/03/2025 às 17:17:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 31/03/2025 às 17:22:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

538 **V7O** **05O** **REW**